

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Agosto de 2023.

c) Emerson Luiz Vasconcelos Bermudes, número funcional 3471446 - Membro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1149813

PORTARIA Nº 817-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo 2023-VGJV7,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **MARIA AUGUSTA GONRING**, MaPB - V.5, nº funcional 2664992, vínculo 8, na EEEM Arnulpho Mattos, município de Vitória, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 15 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1149862

PORTARIA Nº 173-R, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor total de **R\$53.810,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais) na cota de **custeio**, destinado aos Conselhos de Escola, constantes no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	CEIER DE ÁGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	32.960,00
2	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	5.610,00
3	CARAPINA	VITÓRIA	CEEFMTI SÃO PEDRO-DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	15.240,00
TOTAL GERAL					53.810,00

Protocolo 1149869

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 047/2023

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/ SEDU.

CNPJ nº. 27.080.530/0001-43

CESSIONÁRIO: Município de Alfredo Chaves/ES.

CNPJ nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Doação de equipamentos mobiliários e permanentes conforme especificado no anexo I do processo de nº 2022- B29NG, com a finalidade de atender as diversas secretarias do município de Alfredo Chaves/ES.

Processo nº 2022-B29NG.

Protocolo 1149165

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2023 REGISTRO SIGEFES Nº 230237

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto a aquisição de sistema de irrigação para as unidades produtivas demonstrativas agroecológicas e uma roçadeira para a Escola Família Agrícola - EFA de ALFREDO CHAVES

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 28.084,00

VALOR DO CONCEDENTE:

R\$ 28.084,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684

Fonte: 500 - 100100

Elemento Despesa: 445042

Processo 2023-FSXSL

Protocolo 1149369

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2023 REGISTRO SIGEFES Nº 230238

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: Custeio das atividades de suporte pedagógico, administrativo e didático da Escola Família Agrícola - EFA de Belo Monte/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 10.010,58

(dez mil e dez reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR DO CONCEDENTE:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684

Fonte: 500 - 100100

Elemento Despesa: 335043

VALOR DO CONVENENTE:

R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO 2023-LGR73

Protocolo 1149399

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0146/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2023.500E0600020.02.0003

Processo Nº: 2023-GOTQ6

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Processo Nº 2022-HN347.

Ata de Registro de Preços: ARP nº 006/2023- SEDU - Lote 2

Contratado: KZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.096.695/0001-58

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split inverter instalados, tubulações e cabeamentos, com fornecimento dos equipamentos e demais materiais, para toda a rede de ensino do Estado do Espírito Santo, incluindo Unidades Administrativas.

Valor: R\$ 112.404,00

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 14/08/2023

Fontes: 500/550

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1149701